



18 - 04 - 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 145/2004

“Dispõe sobre a Aprovação de Contas da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo no exercício de 2003”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, Art. 78, § 3º, Inciso V, faz saber que esta Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 27/10/2004, aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no exercício financeiro de 2003 do Presidente Sr. Amado Leandro da Silva, conforme Parecer do Tribunal de Contas proferido no Processo 1034/2004, Acórdão TC-822/2004 e Relatório do Conselheiro Enivaldo Euzébio dos Anjos.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, em 29 de outubro 2004.

AMADO LEANDRO DA SILVA
Presidente da CMI/ES

ANTONIO DELBONI
Vice-Presidente

ILSON SPERANDIO
Secretário